Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 27 de abril de 2023 | Ano III | Edição nº 507A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº **023/01**, de **01/11/2001** - CNPJ. **04.988.533/0001-84**

PORTARIA Nº 13/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 33/2023, instaurada implantação do benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS ABDALA DUCE;**

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implantação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau IPREVEN.

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS ABDALA DUCE**, portador do RG. 53.569.786-7 SSP/SP, e do CPF. 800.708.338/34, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no cargo de **Operador de Máquinas,** em conformidade com o artigo 40 - EC 41 (A partir de 01.01.2004), o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais,** a partir da data **01 de maio de 2023,** conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

- Cálculo da Média Aritmética de Salários, REGRA ART. 40 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROPORCIONAL (Art.40).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau - SP, **27 de abril de 2023.**

_____

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretor Presidente - IPREVEN

Rua José Bonifácio nº 213 – Centro CEP 19400-000 PRESIDENTE VENCESLAU – SP.
Fone-Fax (18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br